



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 02 de outubro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 392/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 103/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.10.02 10:42:57 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROJETO DE LEI Nº 103/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**017– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE
SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.46.00000	Auxílio- alimentação	057	150000150000	30.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
020001.0469500292.096 – REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE
FESTAS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0199	1500000000000	10.000,00

**021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
021001.2781200302.077 – REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros serviços de terceiros pessoa-jurídica	0241	1500000000000	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

021001.2781200302.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA ATLETA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros serviços de terceiros pessoa-física	0254	1500000000000	8.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e instalações	0255	1500000000000	1.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Outubro de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 0103/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- A suplementação refere-se ao auxílio alimentação do mês de outubro dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Processo: 10435/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 103/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 02/10/2025 11:12:20

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

